



## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

ADITAMENTO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO N.º 07/2020  
PROCESSO N.º 1214/2020

**"19º (DÉCIMO NOVO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 07/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE".**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG n.º 24.683.455-9 e CPF n.º 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, Sr. **Antônio Vila Real Torres**, portador do RG n.º 3.490.143-7 e CPF n.º 158.066.508-04, em comum acordo resolvem **ADITAR** o convênio n.º 07/2020 - objetivando a manutenção do Pronto Socorro, da prestação de serviços de Plantões de Disponibilidade, manutenção dos serviços do "192" e Contratualização do Sistema Único de Saúde, firmado em 30 de novembro de 2020, para suplementar o valor a ser repassado e prorrogar o prazo de vigência, na forma a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da Cláusula 12ª (décima segunda) - Dos Recursos Complementares, fica acrescido em R\$ 4.587.362,67 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) que será pago com verbas do orçamento em vigor e onerará a dotação orçamentaria n.º 021001.103020010.2026. 335039-832.

### CLÁUSULA SEGUNDA


O prazo de vigência do Convênio n.º 07/2020, conforme Cláusula 21ª (vigésima primeira) fica prorrogado de 01.09.2021 a 31.12.2021.

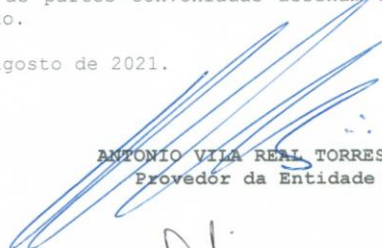
Passa a fazer parte do presente Convênio, o Plano de Trabalho anexado a fls. 1575/1621, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 1.571-A) e analisado pelos órgãos competentes desta Prefeitura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.


Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

  
FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO VILA REAL TORRES  
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS

  
MARIA LÚCIA ZACCHI  
Dep. De Assuntos Jurídicos

  
PAULA CRISTINA GONZALEZ  
Dep. De Ser. Administrativos

J.F.F/21